



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13292, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº 29730/13, 49234/13, 48824/13 e 53973/13 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Administrativa, nos autos do Processo nº 29730/13, permitindo a transferência com fundamento na Lei Federal nº 12.587/12, § 1º, art. 12-A;

CONSIDERANDO a Ação Judicial que se encontra em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública, desta comarca e diante do Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000, em que foi deferida, em caráter liminar, a transferência do ponto de táxi,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Almerindo Alves da Silva, permissionário junto ao Ponto Três Marias, nº 29, para o Sr. CLAUDIO LUIZ DA SILVA – RG nº 28.154.452-9/SSP/SP e CPF nº 122.017.378-94.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo